



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2625/2018

Data da disponibilização: Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4075/2018

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4075/2018

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4042/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Dispõe sobre o trabalho extraordinário de servidores durante o recesso forense no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22886/2018,

CONSIDERANDO a Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 466, de 18 de abril de 2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento de atividades essenciais do Tribunal durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO as atividades inadiáveis relacionadas às áreas de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de orçamento e finanças, de manutenção e projetos, de segurança e transporte e de material e logística, que têm de ser realizadas durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Processo de Controle Administrativo nº 1352-46.2015.5.90.0000, com efeito vinculante em relação a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do artigo 111-A, § 2º, II, da Constituição Federal, no sentido de que é possível recompensar o trabalho prestado durante o recesso forense com o pagamento de horas extraordinárias ou a compensação de folgas em dobro, à opção do servidor, inclusive dos comissionados;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 101/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compete ao Presidente do Tribunal autorizar a prestação de serviço extraordinário, bem como sua compensação e remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores indicados nas escalas constantes dos Anexos I e II desta Portaria ficam autorizados a prestar serviços extraordinários ao Tribunal durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019, em regime presencial, sobreaviso ou por tarefa.

§ 1º Ressalvados os servidores da Secretaria de Manutenção e Projetos e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, somente será permitido o acesso aos prédios do Tribunal dos servidores escalados na forma do caput deste artigo, nas datas indicadas nas respectivas escalas e no horário compreendido entre 11 e 18 horas.

§ 2º Os magistrados e os servidores ocupantes de cargos em comissão terão livre acesso aos prédios do Tribunal, sendo permitido o acesso ao prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia:

I – aos demais servidores que se dirigirem, exclusivamente, às agências bancárias e Associações;

II – aos funcionários das agências da Caixa Econômica Federal e do Banco Bradesco S/A;

III – ao pessoal de empresas terceirizadas, para os trabalhos de manutenção, limpeza e conservação.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores escalados para atuar durante o recesso forense, em regime presencial, não poderá ultrapassar o limite de 7 (sete) horas diárias.

Art. 3º Os servidores que atuarem em Gabinete de Desembargador trabalharão na análise e elaboração de propostas de votos em recursos ordinários, agravos de petição e ações originárias pendentes de julgamento.

§ 1º O serviço extraordinário de que trata o caput será realizado de segunda a sexta-feira, ao longo do período de recesso forense, nas dependências do Tribunal ou à distância, mediante prévia autorização do gestor da unidade auxiliada.

§ 2º Cada minuta de voto elaborada pelo servidor assistente e aprovada pelo Desembargador terá valor equivalente a 4 (quatro) horas de trabalho.

§ 3º O número de horas de trabalho durante o recesso forense não poderá ultrapassar o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, equivalente a 16 minutas de voto elaboradas por servidor assistente e aprovadas pelo respectivo Desembargador.

Art. 4º Para os servidores que atuarem na Secretaria de Recurso de Revista durante o recesso forense, cada minuta de despacho de admissibilidade em recurso de revista, elaborada e aprovada pelo gestor da unidade, equivalerá a 2 (duas) horas de trabalho, não podendo ser ultrapassado o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, equivalente a 32 (trinta e duas) minutas.

Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores referidos no caput as disposições constantes do § 1º do artigo 3º.

Art. 5º O controle de produção e, quando for o caso, a frequência diária e o horário de trabalho dos servidores autorizados a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense ficarão sob a responsabilidade dos gestores das unidades em que o serviço estiver sendo prestado.

§ 1º O controle diário de frequência referido no caput será realizado mediante preenchimento e assinatura de formulário cujo modelo consta do Anexo III desta Portaria.

§ 2º Os formulários de frequência deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral acompanhados das informações a que se refere o artigo 6º desta Portaria.

Art. 6º Os gestores das unidades que atuarem no recesso forense deverão informar à Diretoria-Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do final do período de recesso forense:

I - os dias e horas de trabalho efetivo de cada servidor que se ativar nos regimes presencial e de sobreaviso;

II - os números dos processos concluídos e aprovados, acompanhados do quantitativo de horas correspondentes, para cada servidor que se ativar no regime por tarefa.

Parágrafo único. As informações de que tratam os incisos I e II serão prestadas mediante o preenchimento de relatórios cujos modelos constam dos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 7º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados durante o recesso forense aos servidores ocupantes de cargo efetivo, função comissionada e cargo em comissão.

§ 1º As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 7º, inciso II, da Resolução CSJT nº 101/2012.

§ 2º Mediante opção do servidor, desde que autorizado pelo gestor de sua unidade de lotação, as horas trabalhadas poderão ser computadas para compensação, observado o interesse do serviço.

Art. 8º A remuneração das horas extras será efetivada na folha de pagamento do mês subsequente à comunicação, desde que observado o prazo do art. 6º.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [ANEXOS DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4075/2018](#)

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4074/2018

PORTARIA GP/DG Nº 4074/2018

Anexos

Anexo 2: [PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 4074/2018](#)

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Certidão

Certidão SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
GERÊNCIA DE MAGISTRADOS
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 18/12/2018, para a magistrada ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, portadora do CPF 268.911.388-09, o valor de benefício especial (Lei nº12.618/2012), de R\$ 15.968,06 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

Cynthia Thereza Bacelar Xavier

Diretora de Secretaria Substituta da Corregedoria Regional

Portaria

Portaria SCR/GM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Gerência de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4077/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, RESOLVE:

Considerar designados os Juízes abaixo relacionados para realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Rio Verde/GO, nos seguintes períodos:

- Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde nos períodos de 3 a 7, 10 a 14 e 17 a 19 de dezembro de 2018; e

- Juíza Marcela Cardoso Schütz de Araújo, Juíza Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde nos períodos de 3 a 7 e 10 a 13 de dezembro de 2018.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

Assinado Eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4078/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, RESOLVE:

Considerar designadas as Juízas abaixo relacionadas para realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Aparecida de Goiânia, nas respectivas datas:

- Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 3 a 7, 10 a 14 e de 17 a 19 de dezembro de 2018; e

- Juíza FÁBIO LA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 3 a 6 e 10 a 13 de dezembro de 2018.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

Assinado Eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4060/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, RESOLVE:

Considerar designados os Juízes abaixo relacionados para realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos respectivos períodos:

- Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 3 a 7, 10 a 11, 13 a 14 e de 17 a 19 de dezembro de 2018;

- Juiz HELVAN DOMINGOS PREGOI, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 3 a 5 e 10 de dezembro de 2018;

Juiz Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 6 a 7 e 10 de dezembro de 2018, e

- Juiz CARLOS ALBERTO BEGALLES, Auxiliar Fixo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 11 a 12 de dezembro de 2018;

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

Assinado Eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4061/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no MEMO NATP Nº 082/2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, para, nos termos do artigo 28 da Resolução

Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 31 e 33/2017, para participar de sessão judicial do Tribunal Pleno, atuando em substituição à Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, nos termos da designação constante da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2670/2018, no período de 17 a 18 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no período de 17 a 18 de dezembro de 2018, no percurso Goiás – Goiânia – Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

Assinado Eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4065/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 25122/2018,

RESOLVE:

DEFERIR ao Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Uruaçu, licença gala, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 12 a 19 de outubro de 2018, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 4072/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Volante Regional, para proferir sentenças em virtude de desvinculação da Juíza do Trabalho Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra por força da Resolução Administrativa nº 52/2014, nos processos abaixo relacionados:

RTOOrd-0010700-10.2017.5.18.0003

RTOOrd-0011040-30.2017.5.18.001

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

TEXTO O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2018 (PA nº 15.869/2018), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de licenças de uso de softwares. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A (CNPJ: 19.877.285/0002-52): 5 – R\$ 434,00; 7 - R\$ 377,00;

RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 09.626.863/0001-43): 6 - R\$ 966,76;

INFOMACH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.437.495/0001-60): 9 - R\$ 4.200,00;

CONTABILTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (29.459.457/0001-40): 4 – R\$2300,00;

FTEC FEIRÃO DA TECNOLOGIA EIRELI (17.012.551/0001-78): 8 – 399,00;

PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME (27.044.495/0001-07): 1 – R\$892,99;

TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIREILI (24.030.023/0001-07): 3 – R\$429,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 24932/2018

Interessados(as): Michelle Alves Schuh Medina

Assunto: Ajuda de custo

Decisão: Deferido

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 4071/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 25180/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor DANYLLO DAYAN RODRIGUES DE MORAES de Palmeiras de Goiás-GO a Pires do Rio-GO, no período de 21 a 23/01/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Acompanhar o Exmº Juiz Cleidimar Castro de Almeida em deslocamento ao Posto Avançado de Pires do Rio-GO, onde exercerá a função de Secretário de Audiências, bem como o auxiliará na elaboração de minutas de sentenças, conforme PA 16613/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Retifica a Resolução Administrativa nº 90/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para definir novo período de fruição de 15.02 a 16.03.2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Tiago Ranieri de Oliveira; consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo e Wellington Luis Peixoto, em virtude de férias, e dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Aldon do Vale Alves Taglialegna e Silene Aparecida Coelho, com causas justificadas; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 24.042/2018 (MA-108/2018), RESOLVEU, por unanimidade, retificar a Resolução Administrativa nº 90/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para definir novo período de fruição de 15.02 a 16.03.2019, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 1 (um) dia de folga compensatória de Plantão ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, para fruição em 18.12.2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Tiago Ranieri de Oliveira; consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo e Wellington Luis Peixoto, em virtude de férias, e dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Aldon do Vale Alves Taglialegna e Silene Aparecida Coelho, com causas justificadas; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 24.814/2018 (MA-112/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 1 (um) dia de folga compensatória de Plantão ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, para fruição em 18 de dezembro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Processo Administrativo nº: 24806/2018
Interessado(s): Erick J L Mendes, Savio Menezes Sampaio, Leandro Candido Oliveira.
Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, conforme segue:

Nomes dos servidores	Total (com acréscimo de 50% ou 100%)
Erick J L Mendes Noieto	12 horas
Sávio Menezes Sampaio	07 horas e 30 min
Leandro Candido Oliveira	04 horas e 30 min

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 25099/2018 – SISDOC
Interessado(a): KARINE FABIelly DO NASCIMENTO COIMBRA
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 25115/2018 – SISDOC
Interessado(a): Danyllo Dayan Rodrigues de Moraes
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 25228/2018 – SISDOC
Interessado(a): ISABEL BELO CATULA AQUINO
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4062/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 25080/2018, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANA LEMES RAMOS, código s202877, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, para substituir a titular da função comissionada Chefe de Setor (Setor de Aposentadoria), código TRT18ª FC-3, do Núcleo de Legislação de Pessoal, ocupada pela servidora IZABELA CABRAL DE ABREU SOARES DE CASTRO, código s003907, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4066/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 25087/2018, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCAS GABRIEL FONSECA, código s162442, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, a partir de 9 de janeiro de 2019.

Art.2º Designar a servidora ANA CAROLINA WORONKOFF DA MATA GOMES, código s162949, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, anteriormente ocupada pelo servidor LUCAS GABRIEL FONSECA, código s162442, a partir de 9 de janeiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4068/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 25028/2018, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Dispensar a servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogar, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2019, a autorização anteriormente concedida à servidora KARLA SOUZA MELO, código s202771, para trabalhar em regime de teletrabalho na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4069/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 24028/2018, RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª SGPe nº 3984, de 10 de dezembro de 2018, no tocante aos dados funcionais da servidora, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CLEONICE APARECIDA DE CARVALHO NOLASCO, código s161594, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte, da Vara do Trabalho de Jataí para o Gabinete do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogar, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018, a autorização anteriormente concedida à servidora CLEONICE APARECIDA DE CARVALHO NOLASCO, código s161594, para trabalhar em regime de teletrabalho na Vara do Trabalho de Jataí”.

LEIA-SE:

“Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CLEONICE APARECIDA DE CARVALHO NOLASCO, código s164011, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, da Vara do Trabalho de Jataí para o Gabinete do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, a partir de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogar, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018, a autorização anteriormente concedida à servidora CLEONICE APARECIDA DE CARVALHO NOLASCO, código s164011, para trabalhar em regime de teletrabalho na Vara do Trabalho de Jataí”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 4076/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 24670/2018,

RESOLVE:

Remover a servidora JOICE MORAIS DE CASTRO, código s163635, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Recursos de Revista para o Gabinete da Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPe nº 4081/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 25181/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EUZÉBIO LEMES DOMINGOS, código s202558, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogar, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2019, a autorização anteriormente concedida ao servidor EUZÉBIO LEMES DOMINGOS, código s202558, para trabalhar em regime de teletrabalho na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria TRT 18ª SGPe nº 4082/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, e nas disposições contidas nos artigos 7º, inciso III, alínea "a", e 17 da Resolução nº 110 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 31 de agosto de 2012, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 24596/2018,

RESOLVE:

Remover, a partir de 7 de janeiro de 2019, por motivo de acompanhamento de cônjuge, a servidora CINTHIA LORE GARCIA DE SOUZA ZORZETTI, ocupante do cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, da Vara do Trabalho de Jataí/GO para Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, e nas disposições contidas nos artigos 7º, inciso III, alínea "a", e 17 da Resolução nº 110/2012 do CSJT.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Portaria TRT 18ª SGPe nº 4083/2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 25057/2018,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Retificar o artigo 2º da Portaria TRT 18ª SGPe nº 4044, de 17 de dezembro de 2018, no tocante à data da designação da função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Designar a servidora MARIA CRISTIANE DAMASIO PEREIRA MACAMBIRA, código s202968, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 17 de dezembro de 2018.”.

LEIA-SE:

“Art. 2º Designar a servidora MARIA CRISTIANE DAMASIO PEREIRA MACAMBIRA, código s202968, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 19 de dezembro de 2018”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 25113/2018 – SISDOC.

Interessado(a): JAMILE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 25909/2018 – SISDOC.

Interessado(a): ISABEL BELO CATULA AQUINO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1		
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	GERÊNCIA DE SAÚDE	9
Certidão	2	Despacho	9
Certidão SCR	2	Despacho GS	9
Portaria	2		
Portaria SCR/GM	2		
DIRETORIA GERAL	4		
Aviso/Comunicado	4		
Aviso/Comunicado DG	4		
Despacho	4		
Despacho DG	4		
Portaria	5		
Portaria DG	5		
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5		
Resolução	5		
Resolução Administrativa	5		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6		
Despacho	6		
Despacho SGPE	6		
Portaria	6		
Portaria SGPE	6		